



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 995, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA “ASSOCIAÇÃO JURUAENSE DE AEROMODELISMO E PARAMOTOR - AJAP” DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, declarada como Entidade de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO JURUAENSE DE AEROMODELISMO E PARAMOTOR - AJAP”**, Associação sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 47.414.951/0001-70, com sede e foro neste município.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I** – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II** – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III** – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881 LIMA:30877881200
200 Dados: 2024.02.06
14:25:28 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal